



AS 000094/2025 - Emissão: 02/07/2025

1ª Via - Padrão

CNPJ: 58485897000170
Rua Paulino Pinto de Oliveira, nº 14 - Centro, Guararema - SP
Telefone: (11) 4693-1114

Fornecedor:	3.5 COMUNICAÇÃO LTDA (1295980)		43.632.184/0001-15
Endereço:	RUA ANTONIO MANOGRASSO JR., 145 - DAJUDA, CEP: 08900000, GUARAREMA - SP		
e-Mail:	RAFAELA.L.N.GMA@GMAIL.COM	Contatos:	1197499828 11
Conta Bancária:	-	Agência:	- C/C: -

Unidades atendidas

Unidade Adm.:	LEGISLATIVO (0002)
Centro Consumo:	LEGISLATIVO (001)
Solic.de Compra:	000036/2025

Processo de compra

Número:	000018/2025	Modalidade:	DL - Dispensa de Licitação nº: 000014/2025
Data:	03/06/2025	Artigo:	* Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Comprador:	LETICIABASSILA		

Informação p/execução

Prazo para início da execução:	000 Dias	Condições de pagamento:	
Local para execução do serviço:			

Empenho(s)

00132/2025 - Ordinário	UO: 0101 - LEGISLATIVO UE: 010101 - LEGISLATIVO 00005 010101 01.031.0001.2001 01 110.0000 3.3.90.39.16	Valor utilizado:	423,36
------------------------	--	------------------	--------

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	VALORES	
			UNITÁRIO	TOTAL
0001	005.007 SERVIÇOS GERAIS - GRAFICA <i>ESPECIFICAÇÃO:</i> Confecção e instalação de Adesivo Monomérico com impressão digital solvente de 1440 dps de resolução. Medida de 0.800m(largura) x 2.100m (altura). Conforme modelo apresentado, via e-mail. <i>UNIDADE DE MEDIDA:</i> M²	1,6800	252,0000	423,36
TOTAL:			423,36	

(quatrocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos)

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Essa AS, conforme prevê o art. 95 da Lei 14.133/21, substitui o contrato, mantendo-se as formalidades do art. 92 do mesmo diploma legal. Acarretará ao prestador de serviço que deixar de cumprir as obrigações assumidas ou infringir qualquer dos preceitos legais, descumprir parcial ou total o objeto, bem como quaisquer outras obrigações definidas neste instrumento, a incidência das seguintes sanções, de acordo com o art. 156 da Lei 14.133/21:

1. Advertência;
2. Multa, será calculada na forma do edital ou do contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta, a qual será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/21.
3. Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Guararema.
4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

A avaliação/recebimento do objeto/serviços pela Câmara dar-se-á de acordo com o artigo 140, incisos I ou II, da Lei 14.133/21.

Ao emitir a nota fiscal, favor adicionar o número do Empenho e o número da AS.

Para a prestação de serviços, OBRIGATORIAMENTE, deverá ser emitida Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), conforme legislação municipal; ficando dispensada a emissão de NF-e, com a apresentação de justificativa fornecida pela Câmara.